

do par.

Acceptas pelo mencionado propo-
nente as condições que acima se fizeram in-
dicadas, autorizo a Vm.^{ces} a licitar o con-
tracto, que será submettido á minha
definitiva approvação e celebrado de con-
formidade com o disposto nos artigos
10, 10 e 12 da citada Lei 1755,
tendo Vm.^{ces} presente que a fiança
deverá ser processada e aceita com
a audiência do Procurador Fiscal
da Directoria da Fazenda Provincial.

Se o proponente Borges recusar ce-
lebrar o contracto sob as bases con-
dições, que lhe são offercidas, deverá
essa Camara abrir licitação pública,
chamando concurrentes para toma-
rem por arrematação a construção